



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2026.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2026 – PROCESSO Nº 252/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes profissionais para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE) e demais servidores com atividades externas da Secretaria Municipal de Saúde de Frutal/MG, conforme as condições e especificações do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 21 de setembro de 2026.

Christiane de Souza Ferreira

Pregoeira



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 038/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: IB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Empreendimento: IB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10.687.862/0006-00

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia BR 364 km 18, Zona Rural CEP: 38.200-200, Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) 20°03'31.29"S, (LONG) 48°48'50.60"O

Fator locacional resultante: 0 **Classe predominante resultante:** Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 5655/2026

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
Não Listado	Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças.	Perímetro total	0,9765	hectares
Não Listado	Oficina Mecânica e Pintura para veículos, máquinas e equipamentos.	Perímetro total	0,9765	hectares
Não Listado	Borracharia.	Perímetro total	0,9765	hectares

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 21/09/2036.

FABIANO
VIEIRA:98418530600

Assinado de forma digital por
FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2026.09.21 11:22:51 -03'00'

Documento assinado por _____

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 21/09/2026.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 038/2026

Condicionantes:

- 1 – Apresentar a comprovação de destinação dos resíduos sólidos contaminados (óleo e lama da caixa separadora de água e óleo-SAO, e dos demais resíduos perigosos se houver), das instalações sanitárias e escritório, e resíduos de sucatas e recicláveis, todas sendo efetuada por empresa especializada e certificada ambientalmente, juntamente com o manifesto de transporte de resíduos. **(Anualmente).**
- 2 – Apresentar o Certificado do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e posteriormente apresentar sua renovação após o vencimento. **(6 meses, posteriormente 30 dias após o vencimento).**
- 3 – Realizar medidas para minimizar a poeira (época de seca e falta de chuva), e prevenção de combate a queimadas. **(Durante a vigência da licença).**
- 4 – Realizar e Apresentar com Relatório Fotográfico a manutenção e limpeza da caixa separadora de água e óleo do empreendimento. **(Anualmente).**

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 039/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: IB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

Empreendimento: IB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10.687.862/0006-00

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Rodovia MG-255 km 30, Zona Rural CEP: 38.200-200, Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) 19°56'06.41"S, (LONG) 49°10'01.84"O

Fator locacional resultante: 0 **Classe predominante resultante:** Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 5657/2026

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
Não Listado	Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças.	Perímetro total	0,5082	hectares
Não Listado	Oficina Mecânica e Pintura para veículos, máquinas e equipamentos.	Perímetro total	0,5082	hectares
Não Listado	Borracharia.	Perímetro total	0,5082	hectares

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 21/09/2036.

Documento assinado por **FABIANO VIEIRA:98418530600**

Assinado de forma digital por
FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2026.09.21 11:24:52 -03'00'

FABIANO VIEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 21/09/2026.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 039/2026

Condicionantes:

- 1 – Apresentar a comprovação de destinação dos resíduos sólidos contaminados (óleo e lama da caixa separadora de água e óleo-SAO, e dos demais resíduos perigosos se houver), das instalações sanitárias e escritório, e resíduos de sucatas e recicláveis, todas sendo efetuada por empresa especializada e certificada ambientalmente, juntamente com o manifesto de transporte de resíduos. **(Anualmente).**
- 2 – Apresentar o Certificado do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e posteriormente apresentar sua renovação após o vencimento. **(6 meses, posteriormente 30 dias após o vencimento).**
- 3 – Realizar medidas para minimizar a poeira (época de seca e falta de chuva), e prevenção de combate a queimadas. **(Durante a vigência da licença).**
- 4 – Realizar e Apresentar com Relatório Fotográfico a manutenção e limpeza da caixa separadora de água e óleo do empreendimento. **(Anualmente).**

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.

**MUNICIPIO DE
FRUTAL:1844913
2000160**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
FRUTAL:18449132000160
Dados: 2026.09.21 17:23:52
-03'00'